



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

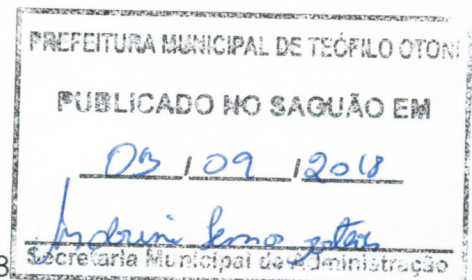
### ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 080/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
À SERVIDORA GERTRUDES ALVES DE  
JESUS

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora GERTRUDES ALVES DE JESUS, matrícula 46361, inscrita no CPF sob o nº 129.391.728-11, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, Grau Q.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Teófilo Otoni, 03 de Setembro 2018

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO